

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às sete horas e trinta minutos, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação a reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), quadriênio 2021/2025. A reunião foi presidida pela presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a senhora Daniela Cristina Silva Quinália, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros e declarando a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina no Capítulo VII - das Reuniões, no artigo onze (11), do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar. Na sequência, Daniela cumprimentou a senhora Paula Renata dos Santos, tesoureira substituta da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que prontamente atendeu à solicitação deste conselho a fim de prestar esclarecimento a respeito de uma diferença observada nos extratos bancários apresentados em reunião no início do mês. A senhora Paula esclareceu que em dezembro houve pagamento indevido no valor de trezentos reais (R\$300.00) ao fornecedor Rafael Diego Rosan, no qual foi comunicado e o mesmo fez a devolução na conta do PNAE, porém essa conta não poderia receber a devolução, portanto, para ajustar as contas foi feito Guia de Recolhimento para União (GRU) no valor de trezentos reais (R\$ 300.00) acrescidos de juros, sendo pago a GRU conforme documento anexos. Em ato contínuo, e após os esclarecimentos da tesoureira, senhora Paula Renata dos Santos, os conselheiros voltaram a analisar a prestação de contas, onde foi observado que os recursos federais foram gastos com alimentos adequados e exclusivos à alimentação escolar; os alimentos comprados foram de qualidade, os alimentos preparados, distribuídos e servidos aos alunos foram de forma adequada, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, foi gasto de 52.57% com a agricultura familiar. Diante verificação, conferência dos documentos os conselheiros emitiram o parecer favorável, aprovando a referida prestação de contas, respondendo em seguida o questionário, porém não foi possível enviar no do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) devido a prorrogação dos prazos para envio de acordo com a Resolução N° 01, de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três. A presidente informou aos membros presentes que o Processo n° 19/2023-Dispensa Licitação N° 12/2023-Chamada Pública N° 01/2023, cujo objetivo visa a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar foi suspensa, com intuito de reavaliar os valores dos itens cotados, uma vez que os orçamentos foram realizados em janeiro. Informou também que chegaram mesas e cadeiras de refeitório para as unidades escolares. Em seguida, a conselheira Silvia Andreu convidou os membros do CAE para participarem do curso "Higiene na Manipulação de Alimentos" que será realizado nos dias dezessete, dezoito, vinte, vinte e quatro e vinte e cinco de abril às dezoito horas e trinta minutos. Informou que o curso será online e gratuito com vagas limitadas e as inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.office.com/r/2iPzbHJBXL>. Seguidamente, a presidente realizou a leitura do Ofício N° 368 SME em resposta ao questionamento realizado na última reunião a respeito da margarina que estava presente quatro dias na semana no cardápio D/Café da Manhã das escolas que atendem período parcial, não atendendo assim, a Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020. Em ofício, a nutricionista Ellis Angela Guedes de Moura, informou que solicitou à empresa Della Fattoria Alimentare Refeições EIRELLI a alteração do cardápio a fim de atender a Resolução supracitada. Daniela relatou que os apontamentos referentes ao fio exposto bem como a utilização de benjamin na EMEI Prof. Aparecido Tadeu R. Estaniislau foram solucionados. Após, apresentou o cardápio do mês de abril, momento em que os conselheiros puderam observar que houve a substituição da margarina no cardápio D/Café da Manhã, atendendo assim, a solicitação deste conselho. No cardápio A e B das unidades escolares que atendem crianças de 0 a 1 ano em período integral será oferecido frutas in natura duas vezes ao dia em todos os dias da semana, sendo uma opção valiosa, pois, sabemos que as frutas in natura são ótimas fontes de fibra, vitaminas, minerais. De modo geral, os cardápios que serão oferecidos às

87

Atividades da Rede Municipal de Jales no mês de abril contêm variedade de hortaliças e frutas, com a oferta de alimentos regionais, contribuindo assim, para alimentação segura e saudável. Após análise de todos cardápios apresentados, os membros presentes deliberaram pela aprovação dos mesmos. Posteriormente, a presidente abriu espaço para que os membros pudessem falar sobre as visitas realizadas no mês de março nas escolas E.M.Profª Jacira de Carvalho da Silva, E.M.Profª Elza Pirro Viana, EMEI Prof. Antonio Di Bernardes Perez e EMEI Profª Nívea Leni M. Pavan Alves. Os membros relataram que as cozinhas estavam organizadas, limpas e a alimentação servida muito bem preparada, obedecendo o cardápio oficial do dia. Contudo, alguns apontamentos foram feitos e a Secretaria Municipal de Educação será notificada através de Ofício, ficando assim registrados: E.M.Profª Jacira de Carvalho da Silva está com o piso em mau estado de conservação. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada a pasta do CAE com a cópia do extrato bancário do sistema da prefeitura no período de quinze a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, demonstrando saldo positivo no valor de centavos cinquenta e sete mil reais, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos (R\$57.321.39) após créditos no valor de quarenta e nove mil, vinte e dois reais e três centavos (R\$ 49.022.03). No referido período não houve lançamentos de débitos na conta corrente. Os membros deliberaram pela aprovação das contas, não verificando nenhuma irregularidade nas mesmas. Sem mais a declarar, a presidente encerrou a reunião e eu, Regina de Campos, 25.308.677-2, secretarici e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Jales, 30 de março de 2023.

| Nome | R.G. | Assinatura |
|---------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Aline Cristina da Silva Tressi Bonêto | 45.850.134-7 | Ausente |
| Daniela Cristina Silva Quinália | 42.021.699-6 | <i>Daniela C.S. Quinália</i> |
| Debora Roberta dos Santos Candido | 37.339.726-4 | Ausente |
| Edilaine Costa Godoi | 67.100.655-1 | <i>Edilaine Costa Godoi</i> |
| Eliane Ferreira da Silva | 45.786.143-5 | Ausente |
| Laisla Helena Godoy da Silva | 54.430.325-8 | Ausente |
| Mariângela Andréa Faria Garzella, | 24.916.668-9 | <i>Mariângela</i> |
| Marilia Pereira Lima | 49.755.018-0 | Ausente |
| Neli Antonia Meneghini Nogueira | 5.568.347-2 | <i>Neli Antonia</i> |
| Regina de Campos | 25.308.677-2 | <i>Regina de Campos</i> |
| Silvia Andreu Avelhanceda Pigari | 16.102.064-1 | <i>Silvia A. Pigari</i> |
| Silvia Mara dos S. Besteti Rotondo | 35.078.216-7 | Ausente |
| Thais Caroline Secchi | 40.533.017-0 | <i>Thais C. Secchi</i> |
| Valéria Altimari Alonso | 26.637.39-1 | <i>Valéria</i> |

Prefeitura Municipal de Jales

Rua Cinco, N° 2268

45131885/0001-04

Exercício:

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso PNAE-PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Banco 001 Conta 3553

Saldo em 31/12/2022 conforme extrato bancário

8.225,21

ADICIONAR - importâncias debitadas pelo banco e não correspondidas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

09/12/2022

Pgto a maior Rafael Diego Rosan a ser di

300,00

300,00

Saldo em 31/12/2022 de acordo com a contabilidade

8.525,21

copie

acesso a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor
Prefeitura do Município de Jales

Nome da Unidade Favorecida
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

| | |
|-----------------------------|--------------------|
| Código de Recolhimento | 66666-1 |
| Número de Referência | 212198001 |
| Competência | 11/2022 |
| Vencimento | 06/02/2023 |
| CNPJ ou CPF do Contribuinte | 45.131.885/0001-04 |
| UG / Gestão | 153173 / 15253 |
| (=) Valor do Principal | 84,96 |
| (-) Desconto/Abatimento | |
| (-) Outras deduções | |
| (+) Mora / Multa | 2,23 |
| (+) Juros / Encargos | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Total | 87,19 |

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN41ECC4C8C4882F51905736C5816C0E25]

89970000000-3 84960001010-8 95523116666-9 60100923824-3



X



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor
Prefeitura do Município de Jales

Nome da Unidade Favorecida
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

| | |
|-----------------------------|--------------------|
| Código de Recolhimento | 66666-1 |
| Número de Referência | 212198001 |
| Competência | 11/2022 |
| Vencimento | 06/02/2023 |
| CNPJ ou CPF do Contribuinte | 45.131.885/0001-04 |
| UG / Gestão | 153173 / 15253 |
| (=) Valor do Principal | 84,96 |
| (-) Desconto/Abatimento | |
| (-) Outras deduções | |
| (+) Mora / Multa | 2,23 |
| (+) Juros / Encargos | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Total | 87,19 |

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN41ECC4C8C4882F51905736C5816C0E25]

89970000000-3 84960001010-8 95523116666-9 60100923824-3





Emissão de comprovantes

G3333109515010471
31/01/2023 09:57:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.57.38
0411100411 SEGUNDA VIA 0003


COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MUN DE JALES PGTO FORNEC
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 34.301-3

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89970000000-3 84960001010-8
95523116666-9 60100923824-3
Data do pagamento 30/01/2023
NRO de Referencia 212198001
Competencia MM/AAAA 11/2022
Data de Vencimento 06/02/2023
CNPJ 45131885/0001-04
Valor Principal 84,96
Mora/Multa 2,23
Juros/Encargos 0,00
Outros Acrescimos 0,00
Valor em Dinheiro 87,19
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 87,19
=====

DOCUMENTO: 013001
AUTENTICACAO SISBB: 9.789.D59.83A.8DD.098


Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

| | | |
|---|-----------------------------|-------------------|
|  <p align="center">MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p> | Código de Recolhimento | 66666 |
| | Número de Referência | 21219801 |
| | Competência | 12/20: |
| | Vencimento | 30/01/20: |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor Prefeitura do Município de Jales | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 45.131.885/0001-4 |
| Nome da Unidade Favorecida FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | UG / Gestão | 153173 / 152 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 300,1 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| <p align="center">GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1550B7DB24C4355420C8D1D8006B5A07]</p> | (+) Juros / Encargos | 4, |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 304, |

89900000003-5 00000001010-3 95523116666-9 60100925802-3



X

| | | |
|---|-----------------------------|-------------------|
|  <p align="center">MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p> | Código de Recolhimento | 66666 |
| | Número de Referência | 2121980 |
| | Competência | 12/20 |
| | Vencimento | 30/01/20 |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor Prefeitura do Município de Jales | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 45.131.885/0001-4 |
| Nome da Unidade Favorecida FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO | UG / Gestão | 153173 / 152 |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 300 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| <p align="center">GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1550B7DB24C4355420C8D1D8006B5A07]</p> | (+) Juros / Encargos | 4 |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 304 |

89900000003-5 00000001010-3 95523116666-9 60100925802-3



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.57.38
0411100411 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

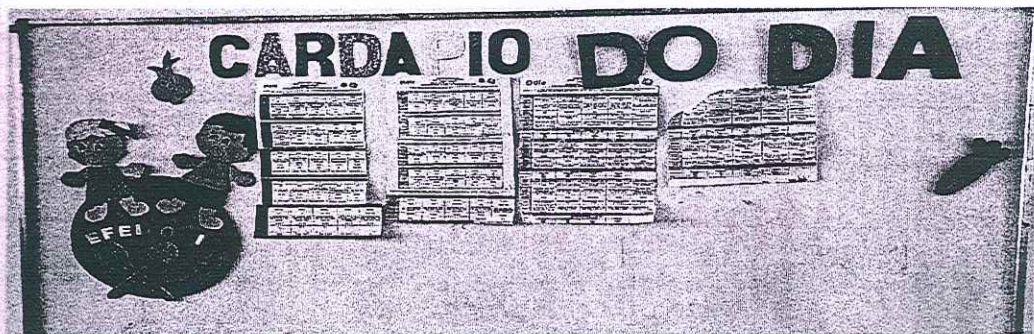
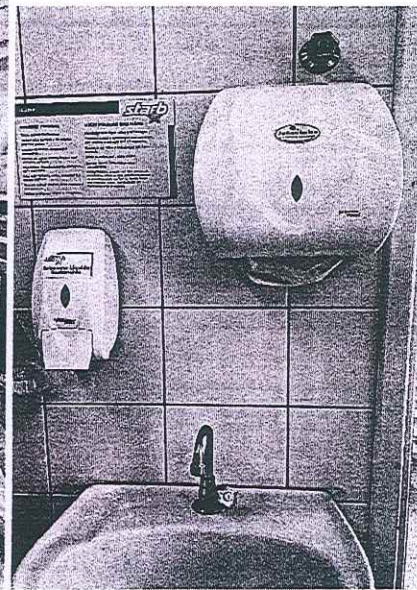
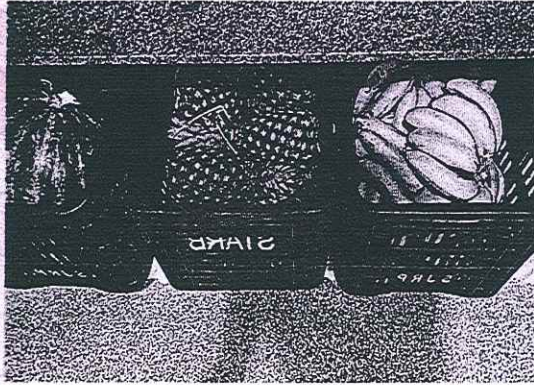
CLIENTE: MUN DE JALES PGTO FORNEC
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 34.301-3

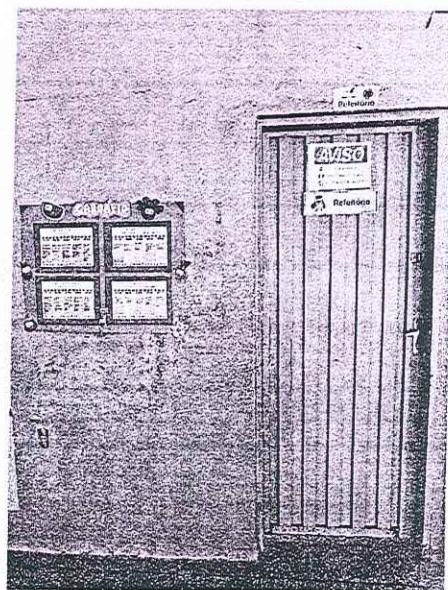
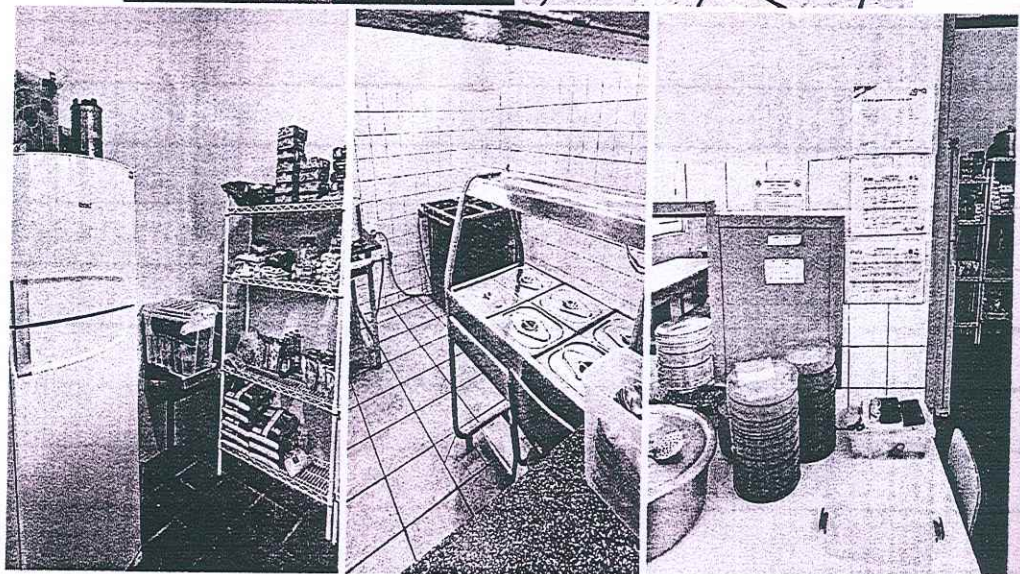
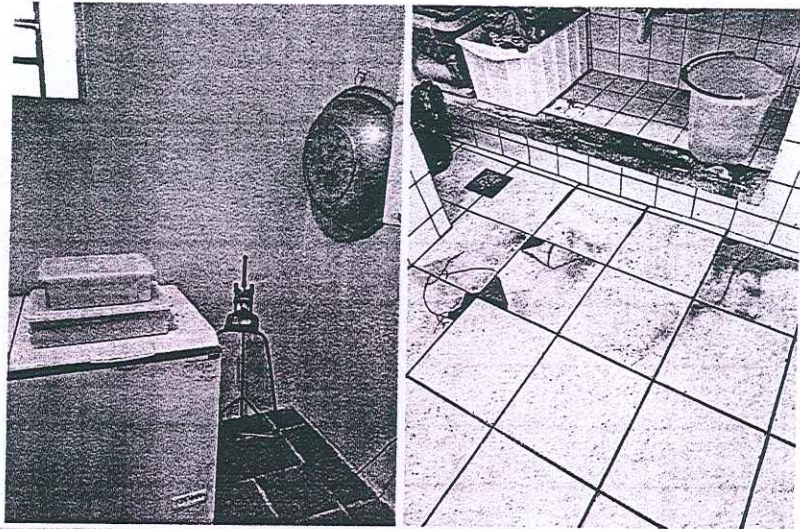
=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89900000003-5 00000001010-3
95523116666-9 60100925802-3
Data do pagamento 30/01/2023
NRO de Referencia 212198001
Competencia MM/AAAA 12/2022
Data de Vencimento 30/01/2023
CNPJ 45131885/0001-04
Valor Principal 300,00
Mora/Multa 0,00
Juros/Encargos 4,45
Outros Acrescimos 0,00
Valor em Dinheiro 304,45
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 304,45
=====

DOCUMENTO: 013002
AUTENTICACAO SISBB: 6.277.0DD.EF5.E3B.7D5

Transação efetuada com sucesso por: JF143420 PAULA RENATA DOS SANTOS.

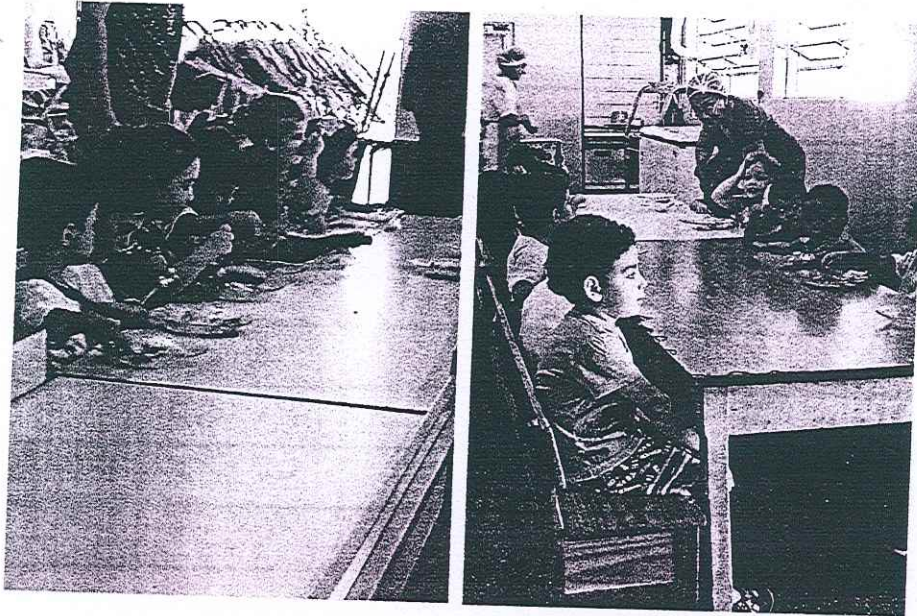
VISITAS ÀS UNIDADES ESCOLARES - MÊS DE MARÇO/2023



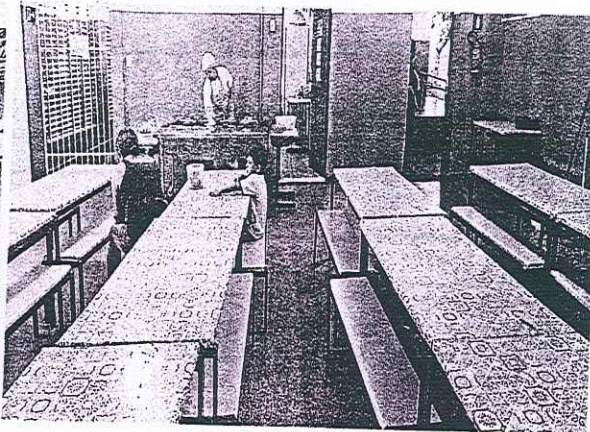
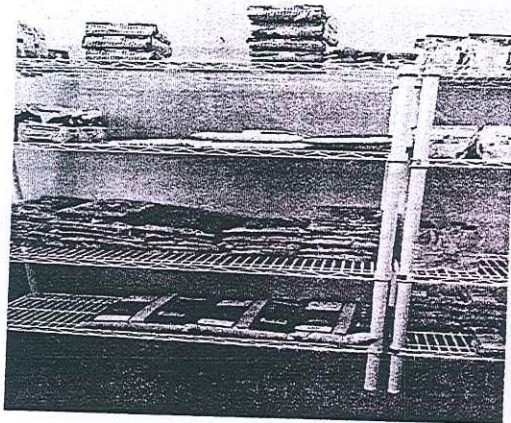


E.M.Profª Jacira de Carvalho da Silva

8



EMEI Profª Nivea Leni M. Pavan Alves



E.M.Profª Elza Pirro Viana